

## **CONDIÇÕES GERAIS DE ACESSO E UTILIZAÇÃO DESTES BENEFÍCIOS**

1. Os Benefícios Associativos, Fiscais e no Universo Montepio, dizem apenas respeito aos Associados efectivos do Montepio.
2. Os Benefícios resultantes dos Acordos com Instituições são extensíveis aos familiares dos Associados efectivos (ascendentes e descendentes do 1º grau e cônjuges), salvo algumas excepções devidamente assinaladas.
3. Para terem acesso a estes Benefícios os Associados efectivos do Montepio e/ou os seus familiares devem identificar-se no momento da inscrição, da solicitação da prestação dos serviços ou da aquisição de produtos, junto da Instituição que os disponibiliza, mediante a apresentação do seu Cartão de Associado ou de uma Credencial emitida pelo Montepio, conjuntamente com o Bilhete de Identidade/Cédula Pessoal.
4. Sempre que os Associados efectivos do Montepio e/ou os seus familiares pretendam utilizar os serviços das Instituições com quem o Montepio tenha estabelecido Acordo devem efectuar o seguinte procedimento, antes de utilizarem o serviço e/ou adquirirem os produtos pretendidos:
  - 4.1. Informar-se, previamente, junto das Instituições se as condições, de benefício divulgadas pelo Montepio, se mantêm;
  - 4.2. Contactar os Serviços da Associação Mutualista no caso da informação prestada pelas Instituições ser diferente da que foi divulgada pelo Montepio, no sentido de confirmar as condições de benefício em vigor e para resolução das eventuais divergências.
5. Caso os Associados efectivos do Montepio ou os seus familiares desconheçam estes Benefícios, não se identifiquem nos termos previstos em 3 ou não tenham adoptado o procedimento descrito em 4, o Montepio e as Instituições não podem ser responsabilizados pela não utilização daqueles, não havendo de igual modo, lugar à sua retroactividade.
6. No caso dos Associados efectivos do Montepio e/ou os seus familiares beneficiarem simultaneamente de outros Acordos com a mesma Instituição aplicar-se-á a Tabela de Preços que lhes seja mais favorável, não havendo, em caso algum, lugar à acumulação de Benefícios.
7. Salvo nos casos devidamente assinalados, os descontos incidem sobre a Tabela de Preços praticada para o público em geral nos serviços prestados e realizados ou nos produtos comercializados pelas próprias Instituições e não são cumulativos com outros descontos ou promoções.
8. A prestação dos serviços ou disponibilização dos produtos, a sua qualidade e a sua conformidade com a legislação em vigor, são da inteira e exclusiva responsabilidade das Instituições que os prestam ou vendem e o correspondente pagamento é da inteira e exclusiva responsabilidade dos Associados Efectivos do Montepio e/ou dos seus familiares e far-se-á directa e integralmente pelo Associado e/ou familiar à Instituição utilizada, de acordo com a forma de pagamento em vigor na mesma.

Ao Montepio não poderá ser pedida qualquer responsabilidade pela natureza, forma ou qualidade do serviço prestado ou produto ou bem adquirido, nem qualquer outro facto relacionado com essa prestação ou venda.
9. Os Benefícios apresentados não produzem efeitos retroactivos e são de carácter temporário, pelo que só são válidos enquanto se verificarem os factos que lhes dão origem, podendo ser alterados, em qualquer momento, quer em Assembleia de Associados por maioria de votação, quer no plano legal (Benefícios Fiscais), quer pelas Entidades do Grupo Montepio, quer pelas Instituições com quem o Montepio Geral Associação Mutualista celebrou os Acordos, sem que dessa alteração advenha qualquer responsabilidade para o Montepio ou para as respectivas Instituições.
10. A consulta destas Condições Gerais, bem como de toda a informação divulgada relativa aos Benefícios Complementares para Associados, não dispensa a leitura obrigatória de:

## **CONDIÇÕES GERAIS DE ACESSO E UTILIZAÇÃO DESTES BENEFÍCIOS**

- Estatutos e Regulamento de Benefícios (disposições Gerais e Particulares de cada Modalidade) do Montepio Geral – Associação Mutualista, disponíveis em qualquer Balcão do Montepio, para os Benefícios Associativos.
- Legislação fiscal em Vigor em cada ano, para os Benefícios Fiscais;
- Condições Gerais e/ou Particulares em vigor, definidas pelas Entidades do Grupo Montepio para efeitos da comercialização dos seus produtos e/ou disponibilização dos serviços, para os Benefícios resultantes do Universo Montepio.
- Condições Gerais e/ou Particulares em vigor, definidas pelas Instituições com quem o Montepio Geral Associação Mutualista tenha celebrado acordos para efeitos da comercialização dos seus produtos e/ou disponibilização dos serviços, para os Benefícios Complementares resultantes dos Acordos com Instituições.

### **Contactos para mais Informações:**

#### **Balcões do Montepio**

**Serviço Phone24** através do 808 202 626 ou do 351 217 241 624 (do estrangeiro)

**Serviço de Apoio Associativo:** Tel.: 213 248 112, Fax: 213 248 106

**E-mail:** [mutualismo@montepio.pt](mailto:mutualismo@montepio.pt), ou [associado@montepio.pt](mailto:associado@montepio.pt) no caso de já ser Associado do Montepio Geral.